



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.930

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023

- 32 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 5.057 DE 18 DE JULHO DE 2023.

*“Dispõe sobre a implantação de vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências ficam obrigados a reservar vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em locais de fácil acesso, sinalizadas com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As vagas referidas no art. 1º devem equivaler ao percentual definido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, garantindo-se no mínimo duas vagas devidamente sinalizadas com as especificações de desenho do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa, da gestante e da lactante.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI Nº 5.053 DE 17 DE JULHO DE 2023*****“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Marques de Carvalho a Rua S-45, em toda sua extensão, localizada no Parque das Nações II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 5.054 DE 17 DE JULHO DE 2023*****“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Assunta Scalon Marques a Rua H10, em toda sua extensão, localizada no Residencial Harrison Figueiredo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 5.055 DE 17 DE JULHO DE 2023*****“Dispõe sobre denominação de rua no Município.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina por duplicidade Rua Raimundo Liborio Sobrinho a Rua Haiti, localizada no loteamento João Paulo II, com início na Rua Guanabara e término na Rua Jaime Moreira, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 5.056 DE 17 DE JULHO DE 2023**

Regulamenta atendimento híbrido – presencial e online - ao cidadão em todos os setores da Prefeitura e Órgãos Municipais.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o atendimento híbrido - presencial e online - em todos os setores da prefeitura e órgãos municipais.

§ 1º A prefeitura e os órgãos municipais deverão disponibilizar canais de atendimento presencial para os serviços prestados de forma a garantir o acesso do cidadão e a atender ao princípio da eficiência.

§ 2º Poderão ser ofertados canais de atendimento online a critério e disponibilidade do setor.

Art. 2º O Município deverá disponibilizar canais de atendimento online, sem excluir o atendimento presencial, de modo que se garanta a disposição dos serviços prestados aos cidadãos que não possuam acesso ou habilidade com uso de canais virtuais de atendimento.

Art. 3º Os serviços encaminhados por ferramentas virtuais - os atendimentos online - deverão considerar o retorno do cidadão no prazo mínimo de 24 horas.

Parágrafo único: Nenhuma decisão deve ser finalizada sem retorno do cidadão em tempo hábil.

Art. 4º O Município poderá ofertar capacitação para os servidores responsáveis pelo atendimento online para que possam prestar um serviço eficaz e de qualidade.

Parágrafo único. O Município dará ampla divulgação da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data da sua publicação.

Dourados, 17 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.419, DE 13 DE JULHO DE 2023.****“Regulamenta a Licença Especial para venda de bebidas alcoólicas.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 104 da Lei nº 1.067, de 28 de dezembro de 1979 que institui o Código de Posturas do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica regulamentada, nos seguintes termos, a emissão de Licença Especial para venda de bebidas alcoólicas:

I. Para emissão de Licença Especial, o Requerente deverá protocolar na Central de Atendimento ao Cidadão as seguintes documentações:

- a) Requerimento de concessão da licença especial;
- b) Identificação do requerente (documentos pessoais dos sócios/proprietários);
- c) Identificação da empresa (cartão CNPJ);
- d) Telefone para contato;
- e) Alvará de localização e funcionamento vigente;
- f) Alvará Sanitário vigente, salvo os dispensados pela Resolução CGSIM nº 57 de 21 de maio de 2020;
- g) certificado de vistoria do Bombeiro ou Dispensa do Certificado (quando for o caso) vigente;

II. Para emissão de Licença Especial para Microempreendedor Individual – MEI, o Requerente deverá protocolar na Central de Atendimento ao Cidadão as seguintes documentações:

- a) requerimento para liberação da licença;
- b) Identificação do requerente (Documentos pessoais dos sócios/proprietários);
- c) Identificação da empresa (cartão CNPJ);
- d) Telefone para contato;
- e) Certificado de Microempreendedor Individual - MEI
- f) certificado de vistoria do Bombeiro ou Dispensa do Certificado (quando for o caso) vigente;

§ 1º. O vencimento da licença Especial de que trata o inciso I será de acordo com a data de vencimento do alvará de localização e de funcionamento.

§ 2º. O vencimento da licença Especial de que trata o inciso II será até a data de 31/12 de cada ano.

Art. 2º. A Licença Especial deve ser renovada anualmente, conforme o vencimento indicado nos incisos I e II do art. 1º; o pedido de renovação se dará no Processo Administrativo - PA originário.

Parágrafo único. O Requerente deverá protocolar na Central de Atendimento do Cidadão a solicitação de renovação da licença indicando o número do PA originário, juntando somente os documentos atualizados que se fizerem necessários.

Art. 3º. A Licença Especial será expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e deverá ser retirada junto ao Departamento de Fiscalização de Postura.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.426 DE 14 DE JULHO DE 2023****“Institui o Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública no âmbito do Município de Dourados, define suas atribuições, composição e coordenação”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Decreto nº 1.162 de 23 de março de 2022, que “Implanta o Centro de Informação Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) no âmbito do Município de Dourados e define suas competências”;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 4.641, de 28 de dezembro de 2022, Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) e a Rede Nacional dos Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Rede CIEVS), ambos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Item VII, do artigo 141.

- Considerando que o RSI ratificado e aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 395/2006, publicado no DOU de 10/07/2009 e, que constitui num instrumento importante para o Sistema Único de Saúde (SUS), recomenda o desenvolvimento das capacidades mínimas para captação e respostas oportunas e coordenadas em saúde pública e dos dispositivos legais e administrativos necessários, para o uso apropriado do algoritmo de decisão;

- Considerando que o CIEVS-Dourados dispõe de mecanismos para detectar precocemente emergências em saúde pública e, estabelece parcerias (intra e interinstitucional) para a sua investigação, formulação de respostas adequadas e oportunas, assim como monitorar e avaliar as intervenções implementadas;

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) de Dourados é o órgão prioritário na coordenação de respostas adequadas e oportunas aos eventos de saúde pública, em conjunto com demais órgãos e segmentos, onde todos os entes integrados terão como objetivo principal monitorar e avaliar as intervenções implementadas, potencializando a busca de maior efetividade;

**D E C R E T A:**

**DECRETOS**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal o Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública – doravante denominado CME-Dourados, vinculado ao Centro de Informações Estratégicas em Saúde, Diretoria da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de manter a regularidade das discussões técnicas e subsidiar as tomadas de decisão frente as emergências em saúde pública, em consonância com a implementação e o fortalecimento das capacidades básicas do RSI-2005, assim como congregar informações atualizadas sobre os eventos de saúde pública em monitoramento.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento de Eventos de Saúde Pública de Dourados é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado ao CIEVS-Dourados.

Art. 3º Para o cumprimento de sua finalidade, compete ao CME-Dourados:

- I. Propor, apoiar e orientar atividades de resposta coordenada às situações de emergência em saúde pública;
- II. Promover a integração das unidades que compõem os serviços públicos municipais;
- III. Fortalecer a atuação do CIEVS-Dourados, para responder permanentemente às demandas, conforme estabelece o RSI-2005;
- IV. Solicitar verificação das informações sobre os assuntos em monitoramento a fim de fortalecer as análises epidemiológicas das emergências em saúde pública;
- V. Propor pautas, participação e discussão com áreas técnicas pertinentes sobre os assuntos discutidos.

Art.4º O CME-Dourados poderá ter um regimento interno próprio, com deliberação e aprovação da maioria de seus membros.

Art. 5º O CME-Dourados será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições, que deverão designar membros efetivos, sendo um titular e um suplente :

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Departamento de Vigilância em Saúde;
- III. Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS-Dourados)
- IV. Coordenação de Vigilância Epidemiológica
- V. Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- VI. Coordenação de Controle de Zoonoses;
- VII. Coordenação de Referência em Saúde do Trabalhador;
- VIII. Coordenação de Atenção Primária em Saúde;
- IX. Coordenação de Atenção Especializada;
- X. Coordenação de Urgência e Emergência;
- XI. Coordenação de Regulação;
- XII. Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- XIII. Instituto de Meio Ambiente de Dourados;
- XIV. Hospital Universitário de Dourados (HU-UFGD)
- XV. Hospital da Vida;
- XVI. Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Parágrafo único. O Comitê de Monitoramento de Eventos de Saúde Pública de Dourados poderá contar ainda com a participação de outros órgãos e instituições com atuação na sua área temática sempre que necessário, para atuarem como apoio técnico.

Art. 6º O Comitê de Monitoramento de Eventos de Saúde Pública de Dourados adotará a seguinte estrutura operacional:

- I. Presidência e Vice-presidência;
- II. Secretaria Executiva;
- III. Plenário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 14 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.426 DE 14 DE JULHO DE 2023**

Relação de membros indicados para o Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública – CME - Dourados:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Waldno Pereira de Lucena Junior  
Suplente: Raphael da Silva Matos

**Departamento de Vigilância em Saúde:**

Titular: Devanildo de Souza Santos;  
Suplente: Rosicleia Alexandre da Silva;

**Coordenadoria de Atenção Especializada:**

Titular: Márcia Cristina Pereira da Silva;  
Suplente: Silvia Regina Bosso;

**Coordenadoria de Urgência e Emergências:**

**DECRETOS****Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS)**

Titular: Sandra de Souza Rodrigues;  
Suplente: Taissa Gonçalves Leal;

**Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica:**

Titular: Emerson Eduardo Correa;  
Suplente: Camila Salmoria

**Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental:**

Titular: Ana Paula Triches;  
Suplente: Átila Nunes Calumby

**Coordenadoria de Controle de Vetores:**

Titular: Priscila da Silva;  
Suplente: Matheus Antunes de Oliveira

**Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador:**

Titular: Marlayne Mendes Wolf Viegas;  
Suplente: Adrina Izabel Macedo;

**Coordenadoria de Programas Estratégicos:**

Titular: Edvan Marcelo  
Suplente: Jéssica Silva Fernandes de Andrade

**Coordenadoria de Atenção à Primária:**

Titular: Lorraine Aparecida Pinto;  
Suplente: Silvia Regina Bosso;

Titular: Messias Villa Mendonça;  
Suplente: Silvia Regina Bosso;

**Coordenadoria Municipal do Complexo Regulador:**

Titular: Frederico de Oliveira Weissinger  
Suplente: Eder Luiz da Silva Dan

**Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil:**

Titular: Rodrigo Vitorino da Cruz;  
Suplente: Adriana Narciso Simão Reis;

**Instituto de Meio Ambiente:**

Titular: Nayara Carvalho;  
Suplente: Patricia da Silva Azevedo Gonçalves;

**Hospital Universitário de Dourados (HU-UFGD)**

Titular: Silvane Cavalheiro da Silva;  
Suplente: Fuad Fayez Mahmoud;

**Hospital da Vida**

Titular: Jociane de Souza Marques;  
Suplente: Anderson Alves de Lima;

**Unidade de Pronto Atendimento**

Titular: Quezia Peres Woeth  
Suplente: Andreia Almeida Cabral

**DECRETO Nº 2.427, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*“Declara estável no serviço público.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores relacionados no Anexo Único do presente decreto:

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 14 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município

**ANEXO ÚNICO: ESTABILIDADE**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
1.	90222-12	Aparecida Dauzacker Estigarribia	19/05/2020	19/05/2023
2.	114760566-6	Thalita da Silva Gomes Felini	18/04/2018	01/05/2023

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.429 DE 14 DE JULHO DE 2023**

*“Altera Decreto nº 1.854, de 07 de dezembro de 2022 que nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam alterado o parágrafo único do Decreto nº 1.854, de 07 de dezembro de 2022 que nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º ...

...

Parágrafo único: Fica designado como presidente do Conselho Gestor do Fundo de Meio Ambiente o senhor Ademar Roque Zanatta, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente, conforme disposto no inciso I do art. 67 da Lei Complementar nº 440 de 22 de agosto de 2022.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 14 de julho de 2023

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2430, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, juntamente com os demais membros indicados no art. 1º do no Decreto nº 1.393 de 10 de junho de 2022, conforme abaixo:

I. Representante do Instituto do Meio Ambiente de Dourados:

Titular: Ademar Roque Zanatta, em substituição a senhor Lauro Maymone Coelho Netto;

II. Representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente:

Titular: Wagner de Mattos Olmedo em substituição a senhora Larissa Barbosa de Souza Bonato

Suplente: Larissa Barbosa de Souza Bonato em substituição ao senhor Nelson Ojeda Freitas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.434, DE 17 DE JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenar despesas e movimentar contas do Instituto Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica autorizado ao senhor Ademar Roque Zanatta, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal do Meio Ambiente ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos, demais documentos contábeis, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras e encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta em conjunto com a servidora Janaina Pereira Rocha, responsável pela Unidade de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Meio Ambiente de Dourados.

Parágrafo único: as movimentações deverão ser realizadas sempre por no mínimo 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1491, de 22 de julho de 2022.

Dourados (MS), 17 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1224 DE 07 DE JULHO DE 2023.****“Dispõe sobre readaptação definitiva de função de servidores”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1224 /2023 DE 07 DE JULHO DE 2023.****READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
AIRA GARCIA BLANK DE SOUZA	114764499-1	2.224/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
ANA APARECIDA DE ARAUJO	89561-1	2.226/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO COM RESTRIÇÕES	GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	03/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	153351-1	2.223/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	CEIM HÉLIO LUCAS
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	01/04/2023	

**DECRETOS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
DEBORA APARECIDA BORDA LIMA	86101-1	2.227/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. ARTHUR CAMPOS MELO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
DONIZETI ALVES FELIPE	85951-2	2.199/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSOR COORDENADOR	E.M. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	03/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
DULCINEIA PEREIRA BONETTI	147791-2	2.225/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGOGICA	E.M. SOCRATES CAMARA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA	501769-4	1.274/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	CEIM MARIA DE LOURDES SILVA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS	501841-5	2.231/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. PROF. <sup>a</sup> MARIA CONCEIÇÃO ANGELICA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
EVA ALVES RODRIGUES CALADO	114760303-1	2.229/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	E.M. AGROTÉCNICA PE. ANDRÉ CAPELLI
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	01/04/2023	

**DECRETOS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
LUCINEIA APARECIDA LOPES MENEZES	501524-4	1.275/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	E.M. MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
LUIZA DA SILVA FEITOSA	153381-1	2.233/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. LAudemira Coutinho de Melo
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	19/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
MADIRLEI PEREIRA PETELIN DE LIMA	501859-2	1.276/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	CEIM JOSE MARQUES DA SILVA – VÔ CAZUZA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
MADIRLEI PEREIRA PETELIN DE LIMA	501859-4	1.276/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	CEIM JOSE MARQUES DA SILVA – VÔ CAZUZA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
MARIA APARECIDA TELES	68481-1	2.235/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE MATEMATICA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	E.M. NEIL FIORAVANTI
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
MARIA VALDENICE NOGUEIRA FIGUEIREDO	114761556-1	1.277/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO

**DECRETOS**

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E.M. NEIL FIORAVANTI
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
MARIA VALDENICE NOGUEIRA FIGUEIREDO	114761556-3	1.277/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E.M. NEIL FIORAVANTI
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
MARLI SOARES LEITE	88651-1	2.238/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CENTRO POP
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
MARTA SOUZA SILVA TORRES	114764048-3	2.236/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. PREF. RUY GOMES
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	15/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
NEUZA DE MELO OLIVEIRA	89741-1	2.237/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	E.M. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	01/04/2023	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
RUTE MENINO TORRES DA SILVA	501617-3	2.239/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGOGICA	E.M. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	

**DECRETOS**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
SOLANGE DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS EVANGELISTA	114760564-2	1.278/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	CEIM HÉLIO LUCAS
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	30/03/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
SOLANGE DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS EVANGELISTA	114760564-4	1.278/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	CEIM HÉLIO LUCAS
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	30/03/2023	

**DECRETO “P” Nº 1225 DE 07 DE JULHO DE 2023.****“Dispõe sobre reavaliação da readaptação definitiva de função de servidores”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1225/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023.****REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
LUCINDA DOS REIS DE ANDRADE	77681-3	2.240/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INSPETORA DE PÁTIO	E.M. ETALIVIO PENZO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA:
30H	01/04/2021	09/05/2023
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
TANIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO	502087-4	1.279/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. Prof.ª MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA:
20H	01/02/2020	04/04/2023

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Fe/07/1117/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de agosto/2023.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 07/1117/2023 - 15 Dias****Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	2020-2021	01/08/2023 - 15/08/2023
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	2021-2021	16/08/2023 - 30/08/2023
114768473-1	MIRIAM REGINA HUBNER DA SILVA	2020-2021	01/08/2023 - 15/08/2023
114766394-1	RAPHAEL VIEIRA CORDEIRO	2022-2023	16/08/2023 - 30/08/2023

**Controladoria Geral do Município**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771831-1	KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	2021-2022	07/08/2023 - 21/08/2023
114762102-2	THIAGO VINICIUS RIBEIRO	2020-2021	23/08/2023 - 06/09/2023

**Fundação de Esportes de Dourados - FUNED**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771514-2	WELLINGTON NOGUEIRA LEITE DA SILVA	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023

**Gabinete do Prefeito**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766010-1	ALEXANDRA MARA PEREIRA	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023

**Guarda Municipal - GMD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772445-1	BRUNO GONCALVES AGUILIERI	2021-2022	05/08/2023 - 19/08/2023
114772460-1	CARMEM PAIVA AZAMBUJA	2020-2021	20/08/2023 - 03/09/2023
501839-2	CAUE ALEXANDRE ANDERSON SERRA	2021-2022	20/08/2023 - 03/09/2023
114771771-2	GUILHERME PINTO VIEIRA	2021-2022	20/08/2023 - 03/09/2023
114772430-1	JEFFERSON ESMERIO DOS SANTOS	2021-2022	20/08/2023 - 03/09/2023
48091-1	JOSE FERREIRA LOPES FILHO	2022-2023	20/08/2023 - 03/09/2023
114772425-1	MARCIO ROCHA ESCOBILHA RODRIGUES	2021-2022	05/08/2023 - 19/08/2023
114770296-2	MAXIMO WILLIAM CAETANO ROCHA	2021-2022	05/08/2023 - 19/08/2023
114772485-1	PAULA DA SILVA BUARQUE GUSMAO BONILHA	2021-2022	20/08/2023 - 03/09/2023
114772429-1	RENAN MATIA RIBEIRO	2021-2022	05/08/2023 - 19/08/2023
114772484-1	SOLANGE GOMES LYSIK	2021-2022	20/08/2023 - 03/09/2023

**Instituto de Meio Ambiente-IMAM**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114773447-1	CAMILA LANER TORRES	2021-2022	15/08/2023 - 29/08/2023
114771917-1	ORLANDO MARCOS SANTOS VERONEZE	2019-2020	01/08/2023 - 15/08/2023
114772520-1	PATRICIA DA SILVA AZEVEDO	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023

**Procuradoria Geral do Município - PGM**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771402-1	GEDERSON MIGUEL COLMAN NOGUEIRA	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
82221-1	LUCIMARA PEREIRA SANTO	2020-2021	23/08/2023 - 06/09/2023

**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
82021-1	GIDIANA APARECIDA LESCANO	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
114764209-2	JOSE OTHAWIO DUTRA	2021-2022	11/08/2023 - 25/08/2023
114771903-1	NATACHA MARTINS ALMEIDA	2021-2022	31/08/2023 - 14/09/2023
141231-2	SUELY DE OLIVEIRA RAMOS	2018-2019	10/08/2023 - 24/08/2023
114766393-2	VERUSKA REZENDE SOARES	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023

**RESOLUÇÕES****Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114760226-1	ANGELA MARIA BARBOSA LIMA	2021-2022	08/08/2023 - 22/08/2023
114760226-1	ANGELA MARIA BARBOSA LIMA	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023
82261-1	ELISA DE OLIVEIRA KUHN	2020-2021	14/08/2023 - 28/08/2023
73689068-2	ERICO DA CRUZ LIRA	2021-2022	23/08/2023 - 06/09/2023
114763503-2	JULIANA CAETANO RODRIGUES	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023
114762622-2	KARINA BASTIANI RODRIGUES	2021-2022	23/08/2023 - 06/09/2023
114760001-1	KELI CRISTINA PRETTI BARBOSA DE MATTOS	2022-2023	21/08/2023 - 04/09/2023
114766869-1	LUIZ RONALDO SANTANA	2021-2022	14/08/2023 - 28/08/2023
114762737-2	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ	2020-2021	23/08/2023 - 06/09/2023
114768477-3	MARISA GOMES	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
114762628-2	REGINA HELENA VARGAS VALENTE DE ALENCAR	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023
114772634-1	TANIA SANTOS BERNARDES	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023

**Secretaria Municipal de Agricultura Familiar- SEMAF**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
89211-1	VALTER APARECIDO CRISTINO	2021-2022	07/08/2023 - 21/08/2023

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico- SEMDES**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
87641-1	ADOLFO RIBEIRO GARCIA	2021-2022	14/08/2023 - 28/08/2023

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
87201-1	CASSIA DOMINGOS DE MACEDO	2020-2021	28/08/2023 - 11/09/2023
114766469-1	CEZAR NASCIMENTO CARVALHO	2021-2022	06/08/2023 - 20/08/2023
114766469-1	CEZAR NASCIMENTO CARVALHO	2022-2023	21/08/2023 - 04/09/2023
114762401-1	FABIANA ALVES DA CRUZ	2022-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
501871-1	GLEISIANI PEREIRA DE DEUS	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
79381-2	HILDA APARECIDA DE SOUZA	2020-2020	01/08/2023 - 15/08/2023
90404-1	IVONE ALVES FERREIRA	2022-2022	15/08/2023 - 29/08/2023
6381-1	JAIR SILVEIRA DE ALMEIDA	2020-2021	01/08/2023 - 15/08/2023
6381-1	JAIR SILVEIRA DE ALMEIDA	2021-2022	16/08/2023 - 30/08/2023
114764407-1	LELIANE DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114762998-2	MARCOS FERREIRA LUNA	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
290021-2	MARLI FERREIRA DE ALENCAR SILVA	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114765665-1	MARLY FRANCO RICARDO	2022-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114761381-1	PATRICIA CRUZ FERREIRA SANTOS SCOCA	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
114764806-3	SIUMARA MALDONADO SOARES MARTIMIANO	2022-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
114768436-6	TANIA DE FATIMA CORSATO	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
83211-1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	2022-2023	14/08/2023 - 28/08/2023

**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114771807-1	ADRIANA AQUINO REINOZO	2020-2021	21/08/2023 - 04/09/2023
114774708-1	CLAUDINEI FREITAS JARDIM	2020-2021	21/08/2023 - 04/09/2023
114774708-1	CLAUDINEI FREITAS JARDIM	2021-2022	05/09/2023 - 19/09/2023
114770225-2	ERIKA FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114773005-3	JOAO VICTOR DOMINGUES DE FREITAS	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114774704-1	MARILIA BALBUENO DE ALMEIDA ARAUJO	2021-2022	07/08/2023 - 21/08/2023
114760349-1	RUTHINEIA PINHO ORTEGA	2021-2022	17/08/2023 - 31/08/2023

**RESOLUÇÕES****Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114776591-1	ISIDORO ARGUELHO	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
114768396-1	LUCAS AUGUSTO MOTTA FIORENTINO	2019-2020	11/08/2023 - 25/08/2023
114768403-1	MARCELA MARI ARAKAKI	2021-2022	28/08/2023 - 11/09/2023
114773559-1	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	2019-2020	23/08/2023 - 06/09/2023
114775562-1	RAISSA BATISTA MELO	2021-2022	07/08/2023 - 21/08/2023

**Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114768539-2	FRANTIELE CAETANO HOLTERMANN DOMINGOS	2021-2022	23/08/2023 - 06/09/2023
114768384-1	HOMERO SARTORI PROENCA	2022-2023	04/08/2023 - 18/08/2023
85131-1	OSWALDO HIDEYOSHI KANESHIRO	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
85131-1	OSWALDO HIDEYOSHI KANESHIRO	2022-2023	16/08/2023 - 30/08/2023

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114760028-1	ADRIANA DE ALMEIDA TELES	2020-2021	23/08/2023 - 06/09/2023
114761513-3	ADRIANO ANTONIO DE FIGUEIREDO	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
114768060-7	ALESSANDRA FRANCISCO DE MORAES	2022-2023	18/08/2023 - 01/09/2023
114774626-2	ALYNE SANTANA GONCALVES	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023
114775447-1	AMANDA LETICIA SCHERER	2021-2022	23/08/2023 - 06/09/2023
114774707-1	ANA CAROLINA STEIN RENESTO	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
114773468-1	ANDRESSA CRISTINA FONSECA	2021-2022	14/08/2023 - 28/08/2023
114776331-1	ANDREW YUITI SATO BARBOSA	2022-2023	04/08/2023 - 18/08/2023
114770969-2	ANNE CAROLINE GENES NUNES	2022-2023	14/08/2023 - 28/08/2023
30141-1	AURENITA BARBOSA	2019-2020	01/08/2023 - 15/08/2023
114771896-1	BRUNO VELOSO ROCHA	2020-2021	23/08/2023 - 06/09/2023
114760662-2	CARLA MICHELE IDZI VALENTIM	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
17801-1	CLEUZA SOELI VIEIRA SANCHES	2022-2023	14/08/2023 - 28/08/2023
116181-1	CRISTIANE MARIA CERVEIRA MARTINS	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
114765577-1	CRISTINA HINAKO YAMASHITA	2019-2020	23/08/2023 - 06/09/2023
114776157-1	DILMA CARVALHO DA SILVA	2022-2023	14/08/2023 - 28/08/2023
114765685-1	EDGAR AQUINO DA SILVA	2018-2019	04/08/2023 - 18/08/2023
81921-2	EDNA ALVES PORTUGAL ROSEGHINI	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023
501967-1	EDNILTON DE OLIVEIRA BENTO	2020-2021	07/08/2023 - 21/08/2023
114763340-1	EDUARDO MENEZES CORREIA	2020-2021	04/08/2023 - 18/08/2023
114763340-1	EDUARDO MENEZES CORREIA	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
114760541-3	ELAINE GRABNER	2022-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
501941-1	ELAINE YURI ONO	2020-2021	21/08/2023 - 04/09/2023
149251-3	ELENIR PEREIRA CUNHA	2022-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114775865-1	ELIANA MIRANDA BARBOSA	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
501179-1	ELIANE BOLZAN	2020-2021	01/08/2023 - 15/08/2023
114764439-1	ELIANE LOPES ESPINOLA	2021-2022	23/08/2023 - 06/09/2023
114764287-3	ELISANGELA CARVALHO	2020-2021	16/08/2023 - 30/08/2023
85241-1	ELZA MARIA DE QUEIROZ VENANCIO	2020-2021	07/08/2023 - 21/08/2023
85241-3	ELZA MARIA DE QUEIROZ VENANCIO	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
82271-1	EMILENE DOS SANTOS MATTOS	2022-2023	15/08/2023 - 29/08/2023
114776174-1	ERONILDE GESSI BORILE HAMMARSTROM	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
114760356-1	EUDES CARDOSO DE MEDEIROS	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
90405-2	EVA APARECIDA DE SOUZA SILVA	2022-2023	14/08/2023 - 28/08/2023
114772025-1	FERNANDA BERALDO BARROS	2021-2022	14/08/2023 - 28/08/2023
114771664-4	FLAVIA REINISCH VIEIRA	2021-2022	18/08/2023 - 01/09/2023
114773500-1	FLAVIA THAIS SILVA DE ASSIS	2022-2023	17/08/2023 - 31/08/2023
114776469-1	GABRIEL FARIA CERQUEIRA	2022-2023	21/08/2023 - 04/09/2023
114760529-3	GENI DA SILVA FREITAS CRUZ	2022-2022	17/08/2023 - 31/08/2023

**RESOLUÇÕES**

114766307-2	GISELE CINTHIA ARSAMENDIA DIAS	2022-2023	21/08/2023 - 04/09/2023
114763211-2	IZAURA DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	2022-2023	17/08/2023 - 31/08/2023
21161-1	JACONIAS ULISSES MARQUES JUNIOR	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
114770201-2	JESSIKA MAYARA SOUZA FRANCO	2021-2022	10/08/2023 - 24/08/2023
114762081-1	JOSE MARREIRO DA SILVA	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
90394-1	JOSEFA QUEIROZ ALVES	2021-2022	23/08/2023 - 06/09/2023
114760271-3	JOSIANE MIRIAN VILHALVA PINHEIRO	2022-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114776472-1	JUCILENE APARECIDA MANFRE LOPES NOIA	2022-2023	14/08/2023 - 28/08/2023
83071-1	JUCIMARA DE LIMA SANTOS	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
114766543-1	JUNIOR CEZAR SANTOS DA SILVA	2019-2020	07/08/2023 - 21/08/2023
114766543-1	JUNIOR CEZAR SANTOS DA SILVA	2020-2021	22/08/2023 - 05/09/2023
114761764-4	KARINE SILVEIRA PEDROSO SANTOS	2020-2021	28/08/2023 - 11/09/2023
114763531-2	KATIA CALHEIROS DE MELO	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
114763482-1	LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA	2019-2019	01/08/2023 - 15/08/2023
114763482-1	LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA	2020-2020	16/08/2023 - 30/08/2023
114771782-1	LIANE DE SOUZA GONCALVES	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
114765035-4	LUCIMAR COSTA DA PAIXAO DINIZ	2020-2021	17/08/2023 - 31/08/2023
114775955-1	MAIARA APARECIDA NUNES DA SILVA	2022-2023	08/08/2023 - 22/08/2023
114764478-1	MAIARA ROGELIA FERNANDES CAPELAXIO	2020-2021	11/08/2023 - 25/08/2023
114774842-4	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
114772164-1	MARCELO PIVETTA	2021-2022	14/08/2023 - 28/08/2023
114760774-3	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114760411-1	MARCIA SELZLER	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023
114775821-1	MARIA ALCIONE SILVA GOMES	2022-2023	21/08/2023 - 04/09/2023
114768626-3	MARIA DE LOURDES SOUZA	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
501957-2	MARIA PIVA FUJINO	2021-2022	18/08/2023 - 01/09/2023
114776480-1	MARIANA LARISSA MELO	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023
501139-1	MARINA RODRIGUES DOS SANTOS KUPFER	2022-2023	15/08/2023 - 29/08/2023
114765250-3	MARINEY PEREIRA DA SILVA	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114764663-3	MARLY APARECIDA FLEITAS MENDES	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
114772541-1	MAURICIO HIDEMI SHIMADA	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
82961-1	MICHELY DE MATOS VILLALBA DE ALBUQUERQUE	2020-2021	11/08/2023 - 25/08/2023
114774966-1	NAYARA ANDRADE DE OLIVEIRA	2021-2022	23/08/2023 - 06/09/2023
90396-1	NERCI DE CASTRO MATOS SILVA	2022-2023	15/08/2023 - 29/08/2023
34551-2	NEUSA MARIA SIMON	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114766003-4	NORMA PERON AMBROSIO	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
501018-1	ORLANDO CONCEICAO MALHEIROS	2020-2021	15/08/2023 - 29/08/2023
114775853-1	PABLO RODRIGO ALVES	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023
114766788-1	PATRICK DE VASCONCELOS IRBER	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
114760117-1	REGINA SATURNINO DA SILVA SANTOS	2022-2023	21/08/2023 - 04/09/2023
73690029-3	RENAN KIYOSHY SARUWATARI	2021-2022	23/08/2023 - 06/09/2023
114772006-1	ROBSON DOS SANTOS PAREDES	2020-2021	04/08/2023 - 18/08/2023
501956-1	RONALDO MARQUES SOBRINHO	2020-2021	07/08/2023 - 21/08/2023
90412-3	ROSA MARIA WANBACK	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114763467-5	ROSANA DAINEZ SOZZI	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
114764451-1	ROSANGELA ALMEIDA MARTINS	2021-2022	14/08/2023 - 28/08/2023
114763592-2	ROSELY MENDES DE OLIVEIRA	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114765848-3	ROSINEIDE MOURA DA SILVA	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
150841-3	ROZENI PEREIRA SANCHES	2022-2022	17/08/2023 - 31/08/2023
114764256-3	SANDRA LUZIA FRANCO OLMEDO	2022-2023	17/08/2023 - 31/08/2023
114764434-1	SANDRO MORAES AOKI	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
114766960-1	SAULA TARZILYANE DO NASCIMENTO MELO	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
114761398-3	SHIRLEI DIAS MARTINS DE OLIVEIRA	2021-2021	23/08/2023 - 06/09/2023
83081-2	SILVIA ALESSANDRA PEROTTI	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
81911-1	SIMEI PEREIRA VERAO	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
114763647-2	SOLANGE VILARIM DE ARAUJO	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
83061-1	SONIA SOARES DA SILVA	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023
114775537-1	STEFANNY GOMES SOARES INACIO	2021-2022	21/08/2023 - 04/09/2023
502054-1	TACIANA BERNARDES DE ASSIS	2020-2021	11/08/2023 - 25/08/2023
114776483-1	THAIS GASSI JORGE	2022-2023	14/08/2023 - 28/08/2023
114773605-2	THAYS OLIVEIRA FRATTA	2021-2022	16/08/2023 - 30/08/2023
114775240-2	VALQUIRIA ESPINDOLA DOS SANTOS MATOSO	2022-2023	14/08/2023 - 28/08/2023
114765034-1	VANESSA RODRIGUES MORAES DELGADO	2022-2023	07/08/2023 - 21/08/2023
114766540-1	VIVALDO LEODERIO DOS SANTOS	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
114775843-1	WANDERSON REIS MATTOS DOS SANTOS	2022-2023	23/08/2023 - 06/09/2023

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760579-1	ELIZANGELA PRUDENCIO DOS SANTOS	2021-2022	14/08/2023 - 28/08/2023
114775022-1	HELMAR SANT ANA	2022-2023	01/08/2023 - 15/08/2023
88131-1	MARTA DE DEUS	2021-2022	01/08/2023 - 15/08/2023
88131-1	MARTA DE DEUS	2022-2023	16/08/2023 - 30/08/2023

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Fe/07/1118/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de agosto/2023.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 07/1118/2023 - 30 Dias****Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
88031-1	LUCIANA PEREIRA DE SANTANA DOS SANTOS	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
15011-1	ODAIR DE CASSIO	2017-2018	01/08/2023 - 30/08/2023

**Guarda Municipal de Dourados - GMD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763561-2	ADAO VIEGAS MARTINS	2022-2023	05/08/2023 - 03/09/2023
114769203-2	GLEyce KELLY AREVALO ZULATO	2021-2022	05/08/2023 - 03/09/2023
114764161-1	MICHELLY MENDES DA SILVA	2020-2021	05/08/2023 - 03/09/2023
114772476-1	SILVIO MELGAREJO DE OLIVEIRA	2021-2022	05/08/2023 - 03/09/2023

**Gabinete do Prefeito**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
131591-1	LUCIENE CANDIDO DE OLIVEIRA	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023

**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114770176-1	ALINE PAULOVIC DE LIMA	2018-2019	28/08/2023 - 21/09/2023
114776605-1	ANDREY SILVA OSORIO	2022-2023	04/08/2023 - 18/08/2023
114775003-1	DAVID ALLAN PEREIRA SANCHES	2021-2022	05/08/2023 - 03/09/2023
114761086-1	HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA NETO	2021-2022	06/08/2023 - 04/09/2023
87051-1	MARIA MADALENA PEREIRA	2022-2023	05/08/2023 - 03/09/2023
114771903-1	NATACHA MARTINS ALMEIDA	2020-2021	01/08/2023 - 30/08/2023
73691561-2	PALOMA VENEGAS OLIVEIRA ALVAREZ GONZALEZ M ARAOS	2020-2021	05/08/2023 - 03/09/2023

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
73691681-3	IGOR GOMES GONCALVES	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
114775304-1	JOSE NIVALDO VIEIRA RODRIGUES	2022-2023	07/08/2023 - 05/09/2023

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760490-2	ABRAO CONCINANZA AQUINO	2017-2018	05/08/2023 - 03/09/2023
114760687-1	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	2021-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
114766097-1	ANDRE FELIX DOS REIS	2021-2022	08/08/2023 - 06/09/2023
114762054-1	CARLOS ANTONIO DUARTE	2021-2022	05/08/2023 - 03/09/2023
114765674-1	CATIA DA SILVA	2022-2022	03/08/2023 - 01/09/2023
114761549-1	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
502069-2	ELAINE CRISTINA DA SILVA	2022-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
87441-1	ELIANE LOPES PAVAO	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
501514-4	ELIAS MOREIRA	2022-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
114760596-1	ENEIAS DA SILVA IAPEQUINO	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
114762969-1	FABIANO DE OLIVEIRA VERAO	2021-2022	05/08/2023 - 03/09/2023
114761401-2	JAIR FREITAS	2021-2022	05/08/2023 - 03/09/2023
114761921-2	JAIRO BATISTA DOS SANTOS	2021-2022	06/08/2023 - 04/09/2023
6711-1	JOSE ROBERTO TIBURCIO DA CUNHA	2022-2023	06/08/2023 - 04/09/2023
114766471-1	JOSE SARTARELO	2022-2023	05/08/2023 - 03/09/2023
114765837-1	JUNIOR MERENCIANO REGINALDO DA SILVA	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
82871-1	KELI CRISTINA DA SILVA	2022-2023	07/08/2023 - 05/09/2023
90430-4	MARCELO GALVAO DE MORAES	2022-2023	05/08/2023 - 03/09/2023
81971-1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	2022-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
114760604-1	RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN	2022-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
114762987-1	RENATA SILVA DE SOUZA	2021-2022	01/08/2023 - 30/08/2023

**RESOLUÇÕES**

9991-1	SEBASTIAO GOMES ROCHA	2022-2023	05/08/2023 - 03/09/2023
501632-6	SILVANI VILAR	2022-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
73692130-3	SORRAYLLAH JIMENEZ ALVES	2022-2023	16/08/2023 - 14/09/2023
114760704-1	TANIA APARECIDA LOURENCO	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
114760375-1	TATIANE CARVALHO DA MATTA	2021-2022	02/08/2023 - 31/08/2023
114760043-1	VANUSA MARTINS DA SILVA MORAES	2021-2022	01/08/2023 - 30/08/2023

**Secretaria Municipal de Agricultura Familiar- SEMAF**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771891-1	BRUNA ESTELAI DE FAVERI MACEDO	2020-2021	03/08/2023 - 01/09/2023
114774096-2	THIAGO MARTINS DE ARRUDA	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023

**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114770330-10	JACKSON JAMES DEBONA	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
114763542-1	VIVIAN APARECIDA DE ARAUJO LIMA	2021-2022	01/08/2023 - 30/08/2023

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766294-1	ACACIO JOSE BARBOSA	2018-2021	04/08/2023 - 02/09/2023
114774889-3	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	2022-2023	08/08/2023 - 06/09/2023
114764245-1	CICERA JOSEFA SOARES DOS SANTOS	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
150391-3	CLAUDINEI DA CRUZ SANTOS	2022-2022	15/08/2023 - 13/09/2023
114775863-1	CONSORCIA SALINA	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
114773185-1	ELAINE PEREIRA DE SIQUEIRA	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
114764290-3	ELENA SILVEIRA GOMES BASSO	2022-2023	17/08/2023 - 15/09/2023
114767472-8	ELENIR LINS CAETANO DE ANDRADE	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
90418-2	ELIZABETE DE SOUZA CARVALHO LOPES	2022-2023	08/08/2023 - 06/09/2023
84591-1	ERONES FERREIRA DE ASSIS	2014-2015	06/08/2023 - 04/09/2023
114760897-3	EUNICE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA	2022-2022	11/08/2023 - 09/09/2023
114763094-1	JOCEMAR DA SILVA CAVALCANTE	2020-2021	05/08/2023 - 03/09/2023
75751-3	JOSEFA MOREIRA DA SILVA	2019-2019	02/08/2023 - 31/08/2023
87241-1	JOSELAINÉ RODRIGUES DE PAULA	2020-2021	02/08/2023 - 31/08/2023
114771031-4	KASSIO DE MOURA SILVA	2021-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
18321-1	LAIRTON ROMAO DE CAMARGO	2022-2023	06/08/2023 - 04/09/2023
114764178-1	LILIAN DE SOUZA TAVEIRA	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
130521-3	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA BENICIO	2022-2022	17/08/2023 - 15/09/2023
502031-3	LUZIA GOMES XAVIER DE AZEVEDO	2022-2022	07/08/2023 - 05/09/2023
90473-1	MARCOS VICENTE ARANTES DE AZAMBUJA	2021-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
31681-1	MARLENE FRANCELINO DA COSTA	2020-2021	03/08/2023 - 01/09/2023
8691-1	MARLENE PEREIRA PETELIN BERTO	2022-2023	08/08/2023 - 06/09/2023
114773735-1	MARTA APARECIDA DE BRITTO SANTANA	2021-2022	14/08/2023 - 12/09/2023
114774951-1	NILTON PIRES DE ARAUJO FILHO	2021-2022	14/08/2023 - 12/09/2023
34211-1	ODECIO DE CARVALHO	2020-2021	07/08/2023 - 05/09/2023
114771942-1	PAMELA DANIELE ANDRADE DE LIMA	2022-2023	16/08/2023 - 14/09/2023
501980-1	ROSANA ALVES VIEIRA CARNEIRO	2021-2022	21/08/2023 - 19/09/2023
114760891-3	ROSELI DA SILVA SOBRINHO	2022-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
149301-3	ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LIMA	2022-2022	17/08/2023 - 15/09/2023
114765067-3	SEILA MARIA SOARES DE FRANCA	2022-2023	08/08/2023 - 06/09/2023

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775335-1	AUGUSTO CESAR WEILER	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023
22391-1	DAVI FONSECA DA SILVA	2021-2022	07/08/2023 - 05/09/2023
114773689-2	JOSE JOAO DOS SANTOS FONSECA	2021-2022	01/08/2023 - 30/08/2023
114760242-1	NEUZA MARIA DA SILVA RIBEIRO	2022-2023	17/08/2023 - 15/09/2023
130801-1	RONIVAL RODRIGUES RAMIRES	2022-2023	01/08/2023 - 30/08/2023

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 20/SEMAD/DGO, DE 17 DE JULHO DE 2.023.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 346/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 346/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 087/2023 – Pregão Eletrônico n.º 029/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula: 114.775.087-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 2.083, de 17 de março de 2023, publicado no D.O.M. n.º 5.854 do dia 28 de Março de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 17 de Julho de 2.023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº. 21/SEMAD/DGO, DE 18 DE JULHO DE 2.023.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 369/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula 114766295-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 369/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 315/2022 – Pregão Eletrônico n.º 070/2022 (Ata de Registro de Preços n.º 018/2023) celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 2.083, de 17 de março de 2023, publicado no D.O.M. n.º 5.854 do dia 28 de Março de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 18 de Julho de 2.023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****Edital nº 01, 20 de julho de 2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO PROJETO ECA NA QUADRA: DECLARE SEU CARINHO PELO ESPORTE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal n. 3.990, de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade de temporária de excepcional interesse público, em seu inciso I, art. 2º, que autoriza a contratação na hipótese de desenvolvimento de atividades temporárias para executar programas, projetos, ações ou atividades na área de educação, saúde, assistência social, cultura e desporto, por meio de convênios, com órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública;

Considerando o edital n. 01/2023/CMDCA, publicado no diário oficial do Município n. 5.876, em 03 de maio de 2023, que dispõe sobre a seleção de projetos governamentais relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciando com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Considerando a Deliberação n. 09/2023/CMDCA, de 14 de julho de 2023, publicada no diário oficial n. 5.904, que homologou o resultado final da Plenária do CMDCA, pela aprovação do projeto ECA na quadra: Declare Seu Carinho Pelo Esporte, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dourados/MS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Considerando que o projeto Eca na quadra: Declare Seu Carinho Pelo Esporte visa atender crianças e adolescentes de 6 a 18 anos incompletos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, com objetivo principal de prevenção e enfrentamento das violências enfrentadas;

Considerando que as atividades do projeto serão desenvolvidas de terça a sábado, sendo durante a semana das 13 às 22 horas. Serão 7 turmas formadas por jovens encaminhados por diversas instituições, além de atender demandas espontâneas. Aos sábados as atividades ocorrerão das 08 às 17 horas, terão caráter mais livre e buscará atrair público variado, além daquele já atendido durante a semana.

Considerando que o Projeto contará com um Coordenador Geral, um professor de educação física, um profissional de apoio administrativo e estagiários para execução das atividades. Além dos gastos com recursos humanos será adquirido material esportivo, camisetas, banner e lanches.

**EDITAIS**

Considerando que o Projeto busca promover a inclusão social, formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos jovens em situação e vulnerabilidade social na região, oferecendo alternativas positivas e construtivas para enfrentar os desafios sociais e transformar suas realidades, tendo duração de 11 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando que o Projeto busca promover a inclusão social, formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos jovens em situação e vulnerabilidade social na região, oferecendo alternativas positivas e construtivas para enfrentar os desafios sociais e transformar suas realidades.

Considerando que o Projeto será desenvolvido prioritariamente na Praça da Juventude, localizada na Rua Costa Rica, n. 2.108, no Parque das Nações, podendo também ser desenvolvido em outros locais, conforme a necessidade, atuando na área de esporte educacional.

Considerando que o Projeto tem área de abrangência os territórios: Parque das Nações I e II, Jóquei Clube, Jardim Marcia e região; que são regiões afetadas por índice de violência elevado, tráfico de drogas, evasão escolar e falta de alternativas de lazer para jovens.

Considerando que o Projeto cita que a ausência de alternativas de lazer contribui para o aumento do índice de violência, uma vez que os jovens tem seu tempo ocioso preenchido por influências negativas e exposição a situações de risco. Por isso, o Projeto visa atuar diretamente nas demandas e carências dessa região, proporcionando uma alternativa positiva aos jovens, incentivando a prática esportiva como forma de desenvolvimento integral.

Resolve selecionar pessoal para contratação temporária de 01 (um) professor de educação física e 01 (um) assistente administrativo, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na execução do projeto Eca na quadra: Declare seu Carinho pelo Esporte.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento ao desenvolvimento de atividades temporárias para executar programas, projetos, ações ou atividades na área de educação, saúde, assistência social, cultura e desporto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Dourados – CMDCA, por meio de convênio, em atenção ao disposto na Lei 3.990, de 20 de maio de 2016, e Lei 310, de 29 de março de 2016, sendo que a função, as vagas, a jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.3 Os contratos celebrados terão duração de 11 (onze) meses, admitida prorrogação por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5 O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo III deste Edital.

1.6 A seleção dos candidatos será realizada mediante a seguinte etapa:

a) inscrição presencial, com entrega de documentação.

b) avaliação de títulos, com base nos dados informados no Anexo VI.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Diário Oficial do Município.

1.8 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e desde que haja compatibilidade de horários.

1.9 Somente serão contratados os candidatos que, no ato da assinatura do contrato, apresentarem todos os documentos elencados no item 8.3.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;

- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 anos;

- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga.

- Inscrição no órgão de classe da categoria profissional, ativo, sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

2.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;

2.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1;

2.4 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovada (o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Coronel Ponciano, n. 1700 Parque dos Jequitibás nos dias constantes no Anexo III, no horário das 08h00min até as 12h00min. As informações prestadas no ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.1, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

3.3. Após a inscrição do candidato não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos.

**EDITAIS**

3.6. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

**4. DOS CANDIDATOS PCD**

4.1. Os candidatos com deficiências, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. Em cumprimento a Lei Complementar Nº 107, de 27 De dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Municipais os candidatos com deficiência serão convocados, após a convocação do 9º (nono) colocado na classificação da lista de ampla concorrência, de modo a garantir que 10% das vagas sejam ocupadas por pessoas com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. Os candidatos com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

4.5. Quando da admissão, a junta médica indicada pela Comissão Organizadora de Seleção terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

4.6. Os candidatos com deficiências que forem aprovados, participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.8. Deverá ser anexado junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa da deficiência.

**5. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIO DA PROVA DE TÍTULOS**

5.1. O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, e experiência profissional na área de atuação, que será aplicada conforme pontuação no anexo VI, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**I) Documentos para inscrição:**

- a) Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão do ensino médio, para vagas de ensino médio e superior para as vagas de ensino superior).
- d) Para pessoas com deficiências, Laudo médico conforme item 4.8 deste edital.

**II) Documentos para a prova de títulos:**

- a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme disposto no Anexo VI.
- b) Certificado de conclusão de curso de qualificação e capacitação profissional relacionados à função e atribuições a que concorre a uma vaga, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas e porcentagem mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento, conforme disposto no anexo VI.
- c) Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação, conforme disposto no anexo VI.

5.2. Deverão ser entregues em um único ato, cópia dos documentos e títulos, conforme item 5.1, incisos I e II, mediante apresentação dos originais, os quais podem ser apresentados de forma eletrônica, sendo que toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope, a ser providenciado pelo candidato, que será conferido e lacrado na presença do mesmo, pelo servidor que o receber.

5.2.1 Deverá conter na frente do envelope o anexo IV devidamente preenchido.

5.2.2 O candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos, conforme anexo IV.

5.2.3 Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

5.2.4 Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na forma do item 5.1 ensejará no indeferimento da inscrição.

5.3 A Prova de títulos valerá no mínimo 0 (zero) e no máximo 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório, realizada de acordo com o anexo VI.

5.4. A análise e avaliação de títulos serão feitas pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) da publicação do julgamento da classificação;

6.2. Os recursos deverão ser interpostos em data fixada conforme Anexo III deste edital.

6.3. O recurso deverá ser digitado, constando a qualificação completa do recorrente, dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que o protocolo da interposição do recurso deve ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, 1.700, Pq. Dos Jequitibás na cidade de Dourados/MS, Edifício anexo, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item “6.2” no horário das 8h00m às 12h00m.

6.4. Não será objeto de análise, no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi entregue à época da inscrição, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

**EDITAIS**

6.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, digitado em duas vias, e assinado;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

6.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão indeferidos.

6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

7.2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- b) tiver Maior Idade;
- c) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

7.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados ([www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)), conforme cronograma anexo III.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, conforme necessidade da Administração, obedecendo-se, em todo caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

8.2. O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia.

8.3. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF)
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone);
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional.
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

8.3.1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

8.3.2. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

8.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O processo seletivo terá validade pelo período de 11 (onze) meses, a contar da homologação da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados – [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos legais.

**EDITAIS****10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 10.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração e nos termos elucidados por este edital.
- 10.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos deste Edital;
- 10.4. O candidato será responsável pela exatidão e veracidade das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato terá o contrato encerrado.
- 10.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.
- 10.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao processo seletivo simplificado, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Seletivo.
- 10.7. Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso ocorra duplicidade, será considerada a inscrição que tiver sido realizada primeiro.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.
- 10.9. A Secretaria Municipal de Assistência Social formalizará a convocação através de Edital de convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado, sob sua inteira responsabilidade.
- 10.10. O(A) candidato(a) selecionado(a) nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, seguindo a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.
- 10.11. A Secretaria de Assistência Social reserva-se ao direito de convocar e nomear os candidatos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e o prazo de validade estabelecido no item 9, de acordo com suas necessidades, serviços e disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para tal.
- 10.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, o que se dará por publicação oficial de Edital Complementar.
- 10.13. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste Edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 10.14. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Dourados/MS, 6 de julho de 2023.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADE/REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/ REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>
Assistente Administrativo	01 vaga	Nível Médio Completo	40h	R\$ 2.764,66
Educador Físico	01 vaga	Nível Superior em Educação Física	40h	R\$ 7.145,66

**ANEXO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS; Operar sistemas administrativos e microcomputadores; Prestar informações aos usuários; Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos; Executar outras atividades afins.
Educador Físico	Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; contribuir com a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos de crianças, jovens e idosos; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais; Realizar o acompanhamento de práticas físico/desportivas, artístico culturais, de recreação e entretenimento; executar outras atividades pertinentes ao cargo.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Divulgação do Edital	20/07/2023
Inscrição e entrega de documentação	24 e 25/07/2023
Resultado Preliminar	27/07/2023
Interposição de Recurso	28/07/2023
Resultado final e homologação	01/08/2023

\* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br).

## EDITAIS

## ANEXO IV

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – SEMAS – 01/2023</b>		Inscrição n.º:
<b>I. CARGO/FUNÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> 01-Assistente Administrativo <input type="checkbox"/> 02 Educador Físico		
<b>II. DADOS PESSOAIS</b>		
1. Nome: (preencher nome completo sem abreviatura com letra legível):		
3. Data de Nascimento / /	4. R.G.	5. Órgão Emissor
6. U.F.		
7. C.P.F.:	8. Telefone Fixo:	9. Telefone Celular:
10. Endereço (logradouro):		11. N.º:
12. Complemento:		
13. Bairro:	14. Cidade:	15. UF:
16. CEP:	17. E-mail:	
18. É Pessoa com Deficiência:		
<input type="checkbox"/> Sim – especificar: _____ <input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital nº. 01/2023 que rege este Processo Seletivo na legislação pertinente.		
<input type="checkbox"/> Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.		
Dourados-MS, ____/____/____ Horário: _____		
Assinatura do candidato: _____		

## ANEXO V

**COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/SEMAS/2023**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Função a que concorre: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Relação dos títulos entregues conforme disposto no item 5.3 do edital:

Descrição dos documentos da inscrição		Quantidade de páginas apresentadas
Documentos para inscrição:		
Documento de identificação com foto		
CPF		
Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão do ensino médio, para vagas de ensino médio e superior para as vagas de ensino superior).		
Para pessoas com deficiências, Laudo médico conforme item 4.8 deste edital.		
Documentos para prova de Títulos		
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado		
Certificado de conclusão de curso de qualificação e capacitação profissional relacionados à função e atribuições a que concorre a uma vaga, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas e porcentagem mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento		
Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação		

Assinatura do Candidato

Assinatura do resp. pelo recebimento

Dourados-MS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

Horário: \_\_\_\_\_

## EDITAIS

**ANEXO VI**  
**AValiação DA PROVA DE TÍTULOS**

## PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos Nível Médio	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<p>Formação Profissional:</p> <p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC;</p> <p>Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC;</p> <p>Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC;</p> <p>TOTAL 40 PONTOS</p>	a) 20 b) 10 c) 10	a) 20 b) 10 c) 10
02	<p>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</p> <p>Cursos de Capacitação Profissional (operar sistemas administrativos e microcomputadores; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos), específicos da área de atuação, relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital.</p> <p>TOTAL 30 pontos</p>	a) 10	a) 30
03	<p>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</p> <p>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 pontos</p>	a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado) b) 3,0	a) 15 b) 15

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

## PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos Nível Superior	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<p>Formação Profissional:</p> <p>Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC;</p> <p>Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC;</p> <p>TOTAL 40 PONTOS</p>	a) 10 b) 10	a) 20 b) 10
02	<p>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</p> <p>Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital.</p> <p>TOTAL 30 pontos</p>	a) 10	a) 30
03	<p>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</p> <p>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 pontos</p>	a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado) b) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado)	a) 15 b) 15

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

**LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”  
Nº 46/2023**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 233/2023/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos médicos hospitalares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 20/07/2023. Início da Sessão Pública: Às 09h do dia 25/07/2023. Início da Disputa: Das 09h15min do dia 25/07/2023 às 15h15min do dia 25/07/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage [cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView). Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 18 de julho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 41/2023**

O Secretário Municipal de Administração torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 202/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “Aquisição de lona plástica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.”, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS, no item 01. A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados, 12 de julho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 43/2023**

O Secretário Municipal de Administração torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 218/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS, nos itens 01 e 05; JACOMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, no item 02; RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, nos itens 03 e 04. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados, 12 de julho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”  
EDITAL Nº 41/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.274/22, processado a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e após as devidas informações fornecidas pela Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 202/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Aquisição de lona plástica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS, CNPJ: 26.587.509/0001-76, pelo valor global de R\$ 8.837,94 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Dourados (MS), 17 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”  
EDITAL Nº 43/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.274/22, processado a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e após as devidas informações fornecidas pela Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 218/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 50.570.701/0001-34, pelo valor global de R\$ 2.284,06 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos); JACOMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.114.479/0001-48, pelo valor global de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais); RAVINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 34.127.874/0001-26, pelo valor global de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Dourados (MS), 17 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2022

OBJETO: Faz-se necessário a acréscimo contratual com alteração do valor inicial do ajuste, diante acréscimo na ordem de R\$ 2.008.988,00 (dois milhões oito mil novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo novo montante novo montante global da monta de R\$ 10.044.939,99 (dez milhões quarenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.

OBJETO: Faz-se necessário de acréscimo de objeto, aumentando o quantitativo inicial do item contrato originário, na importância de até 25%, gerando um acréscimo no valor de R\$18.177,80 (dezoito mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo novo valor global de R\$ 90.927,80 (noventa mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 250/2020/DL/PMD**

EMPRESA CONTRATADA: GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CONTRATO Nº. 026/2023/DL/PMD.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 265/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE TRANSPOSIÇÃO EM CÔRREGO NO TRAVESSÃO DA JARARACA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO): R\$ 120.840,06.

**TERMOS:**

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 450/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO HILDA MARIA CORREA

CNPJ: 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 115/2023/SEMAS, que tem como objeto auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 27.397,12 (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 451/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO HILDA MARIA CORREA

CNPJ: 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 115/2023/SEMAS, que tem como objeto auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 22.843,56 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 18 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO Nº 019/2023****PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO****PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC Nº 118/2007****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.306.112 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE****2028 – MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL****VIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERIODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**

**EXTRATOS**

MATRICULA	R	NOME DO FUNCIONARIO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	NOME DO CARGO
114776492	2	ALTAMIR BRUNO RIBEIRO NUNES	03/06/2023	02/06/2024	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114775904	2	AMANDA BISPO ESCALANTE DE JESUS	13/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776505	2	ANA CELIA ESTEVAM DA SILVA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776503	2	ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776507	2	ANDREIA CABULAO ORTEGA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777505	1	ANDREIA CASTILHO DA SILVA	01/06/2023	28/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114766892	6	ANSELMA MOURA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777537	1	ARINY KAMINY SOUZA DA SILVA	13/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776521	2	BABIANE MARTINS ALVARENGA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776343	2	BARBARA VITORIA DA SILVA	05/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
22711	3	BEATRIZ MARQUES DA SILVA	01/06/2023	30/06/2023	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776537	2	BIANCA COSTA PEREIRA	09/06/2023	08/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777525	1	CAMILA CRAMOLISK DE OLIVEIRA	07/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776539	2	CATIELI LESCANO ISNARDE	06/06/2023	05/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777507	1	CELMA CRISTINA SILVA ARAUJO	01/06/2023	28/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776513	2	CLAUDINEIA CARRILHO DE SOUZA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776217	3	CLEIDEMAR DE SOUZA DOURADO	22/06/2023	01/07/2023	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776540	2	DAIANA HORA PEREIRA GOIS	08/06/2023	07/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777539	1	DIEGO DE SOUZA MARQUES	13/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114777509	1	EDINA GOMES DA SILVA	29/06/2023	28/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114775523	3	ELIANI MULATO DE SOUZA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114773375	4	FABRICIO LOPES DA SILVA	06/06/2023	05/06/2024	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776498	2	FRANCIELLY APARECIDA LOPES DUARTE	06/06/2023	05/06/2024	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777560	1	GEIZE MARQUES RODRIGUES	21/06/2023	20/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114770458	5	GENIVANDO CARDOSO MARQUES	01/06/2023	31/05/2024	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776230	2	GEOVANA SANTOS AGUIAR	21/06/2023	20/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776293	2	GIOVANNA CARDOSO TEODORO	13/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114775496	3	GIOVANNA MARIA SOUZA ROCHA	05/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114774958	2	GRAZIELE BARTNIKOVSKI MIRANDA	13/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114777561	1	JOANA DA CONCEICAO CHIMIRRI	21/06/2023	20/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114773272	4	JOSENILSO GONCALVES FERNANDES	14/06/2023	13/06/2024	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776516	2	KAMILA MARIA RODRIGUES	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776518	2	KARINA GENESIO DOS SANTOS	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777541	1	KAROLAINE SOARES DE LIMA	13/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776520	2	KATHIANY BORGES BARROS	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114770695	3	KATIA FARIAS DA SILVA SCHWINGEL	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776499	2	LEONARDO JORGE VALERIO	07/06/2023	06/06/2024	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777562	1	LUCIA APARECIDA DALAGO	21/06/2023	20/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777512	1	MARI ISNARDI	01/06/2023	28/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114773262	5	MARIA DA PENHA PINHEIRO DOS SANTOS	01/06/2023	01/06/2023	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777515	1	MARIA LUCIA SANTOS RUIZ	01/06/2023	28/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777516	1	MARLEUZA APARECIDA DA SILVA	01/06/2023	28/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114775249	2	MIDIA YASMIN GONCALVES TEIXEIRA	06/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114777518	1	MIKELI MARTINS DE OLIVEIRA	29/06/2023	28/05/2024	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114773949	4	MIRIANI RAMIRES ROMERO	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114775484	3	NAIARA DANIELI SANT' ANA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777543	1	NATHALLY DE FIGUEIREDO PEDROSO	13/06/2023	14/07/2023	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776531	2	NICHELE MERCES SILVA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776532	2	NICOLÍ MERCES SILVA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777519	1	PATRICIA MACHADO DA SILVA	01/06/2023	28/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776542	2	RENATA APARECIDA GALHARDO RAMIREZ	08/06/2023	07/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114770912	5	ROSANA GABRIELA PEREIRA VELASQUES	05/06/2023	02/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776533	2	ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114762105	2	ROSE CLEIDE ABREU DIAS	01/06/2023	30/06/2023	AUXILIAR DE APOIO SOCIAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776543	2	ROSELI SALOMAO BATISTA	08/06/2023	07/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776568	2	SANDRA MARTINS MARQUES	13/06/2023	12/06/2024	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114770926	2	SILENE SEPULVEDA DOS SANTOS	21/06/2023	20/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776535	2	TATIANA MEIRELES RIBEIRO	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114777563	1	TELMA MARIANO	23/06/2023	22/06/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
151861	3	VERA LUCIA DA SILVA ALEM	01/06/2023	31/05/2024	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL

**FUNDAÇÕES / RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - FUNSAUD**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 015/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023 - FUNSAUD**

**Processo de Licitação nº 032/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023.**

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) e diversa para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

DAS RETIFICAÇÕES DO EXTRATO DA ATA.

ONDE SE LÊ:

DOS DADOS PESSOAIS

Dados da Empresa	
Razão Social:	COMERCIAL MALLONE LTDA
CNPJ nº:	00.589.733/0001-03
Sede:	Rua: Álvaro Brandão Nº1555, Jardim Maracanã, Dourados- MS CEP: 79833-260
Dados do Representante Legal	

**FUNDAÇÕES / RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - FUNSAUD**

Nome:	Benjamim Barbosa
Função:	Proprietário
RG nº:	1590485 SEJUSP/MS
CPF nº:	032.568.941-51
Domicílio:	Rua João Vicente Ferreira, Nº1715, jardim América, Dourados- MS CEP: 79.824-030

## LEIA-SE

Dados da Empresa	
Razão Social:	COMERCIAL MALLONE LTDA
CNPJ nº:	00.589.733/0001-03
Sede:	Rua: Álvaro Brandão Nº1555, Jardim Maracanã, Dourados- MS CEP: 79833-260
Dados do Representante Legal	
Nome:	Benjamim Barbosa
Função:	Proprietário
RG nº:	6007592031 SSP/MS
CPF nº:	209.382.330-68
Domicílio:	Rua João Vicente Ferreira, Nº1715, jardim América, Dourados- MS CEP: 79.824-030

## DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 As demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 permanecem inalteradas

Dourados-MS, 18 de julho de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021.**

# OUTROS ATOS

**ATA - CMDU**

**CMDU**  
**Ata de nº 506/2023**  
**(29/06/2023)**

Ao dia Vinte e Nove de Junho (29/06/2023), reuniram-se em reunião extraordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Fabio Barbosa de Souza - Presidente, representante da Seplan; Fernanda Cardoso Hetezel (titular), representante Prefeito, Sandra Maria Moraes (suplente) representante do Departamento de Fiscalização de Obras, Nei Fernando da Silva Karling (suplente) representante das imobiliárias, Rudolf Guimarães da Rocha (suplente) representante do IMAM, Eliane Silva Bezerra (suplente) representante da Semsur, Atila Nunes Calumby (titular) representante da Vigilância Sanitária, André Vardasca Quadros (titular) representante da PGM, Marcia Sulek de Carvalho (titular) representante da IMASUL, Edvaldo Sétimo Carollo (titular) representante da SEMDES, Camila de Arruda Souza (titular), representante do Corpo de Bombeiros, Paulo Cezar Goulart (titular) representante da Contabilistas, Caryne Correia da Silva Matos (suplente), representante da HABILITAÇÃO, Melissa Martins Fernandes (titular) representante da SEMOP, Siguiamar Gonçalves (titular) representante da AGETTRAN. A reunião ocorreu de forma presencial com a apresentação e votação dos processos em pauta. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Talyta da Silva Paiva Moreira, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo presidente Fabio Barbosa de Souza.

01- Folha de Consulta de Processo nº 14996/2023

Requerente: INSTITUTO CAMACHO DE EDUCAÇÃO LTDA.

Requer: Educação superior de graduação e pós (Á Distância), polo de apoio aos alunos matriculados em curso 100% online, atendimento somente com horário devidamente agendado.

Endereço: Rua Oliveira Marques, 2140, Centro, Lote: H, Quadra: A, Insc: 00.02.01.21.030.000, área do terreno 846,00 m<sup>2</sup> e área edificada 794,00 m<sup>2</sup>, Área Especial de Centro-Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

02- Folha de Consulta de Processo nº 15100/2023

Requerente: FERNANDO HENRIQUE DUARTE

Requer: Comercio de aparelhamento de placas, execução de trabalhos de marmores, granitos, ardósia, porcelanatos e outras pedras. (marmoraria).

Endereço: Rua Claudiomiro Martins, 365, Jardim Ibirapuera, Lote: 01, Quadra: 22, Insc: 00.05.76.48.141.000, área do terreno, 210,00 m<sup>2</sup>, Área de Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência de vizinhos, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

**ATA - CMDU**

03- Folha de Consulta de Processo nº 15244/2023

Requerente: EDUARDO OLIVEIRA COSTA.

Requer: Comercio atacadista de produtos alimenticios.

Endereço: Rua Luis Mario Albertine, 1515, Vival Dos Ipes, área do terreno 234,00 m² Insc: 00.05.98.16.130.000, Lote: 14, Quadra:45, Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com habite-se e certidão de acessibilidade.

04- Folha de Consulta de Processo nº 15202/2023

Requerente: DEWES ATACADISTA LTDA.

Requer: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOIDO E SOLUVEL; COMERCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR, COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS- COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS, ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Endereço: Rua Andrelina Vilela dos Reis, 305, Parque Das Nações II, Lote: 33, Quadra: 138, Insc: 00.06.25.21.350.000, área do terreno 2.399 m², Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

05- Folha de Consulta de Processo nº 15911/2023

Requerente: ISABEL DE JESUS PEREIRA.

Requer: Comercio varejista de combustivel para veiculos automotores.

Endereço: Av. Esplanada, S/N, Vival Dos Ipes, Lote: 01,02,03, 11e 12, Quadra: 38, ZEII- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com rememramento dos lotes, atendendo conforme a metragem da lei, licença ambiental, certificado de vistoria do corpo de bombeiros, habite-se e certidão de acessibilidade.

06- Folha de Consulta de Processo nº 15835/2023

Requerente: ESCOLA IPED MS DOURADOS.

Requer: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO/SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO DE OBRA, ENSINO FUNDAMENTAL/ ENSINO MEDIO/EDUCACAO SUPERIOR/ GRADUACAO E POS GRADUACAO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL/ CURSO PREPARATORIO PARA CONCURSO.

Endereço: Rua Hayel Bon Faker, Jardim Agua Boa, S/N, Lote: R, Quadra: 07, Insc: 00.05.21.11.011.000, área edificada 705,00 m² Área Especial de Serviço- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com parecer prévio da Agetran, licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

07- Folha de Consulta de Processo nº 15764/2023

Requerente: JULIA DE SOUZA WINCLER.

Requer: Aluguel de espaço para realização de festas e eventos.

Endereço: Rua Das Figueiras, S/N, Jardim Colibri, Lote: 14, Quadra: 21, Insc: 00.05.74.26.150.000, área edificada 545,00 m² Zona de Interesse Industrial- Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com parecer prévio da Agetran, anuência de vizinhos, licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

08- Folha de Consulta de Processo nº 15339/2023

Requerente: DAYANA FIORAVANTI CHRIISTOFANO.

Requer: Construção escola de ensino fundamental.

Endereço: Rua Dr Camilo Hermelindo da Silva, 925, Centro, Lote: Parte de chacara 62, 070 e 080, Quadra: 04, Insc: 00.02.01.31.080, área edificada 344,59m², área do terreno 480.00 Área Central Principal I- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com parecer prévio da Agetran, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

09- Folha de Consulta de Processo nº 16619/2023

Requerente: CM ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA.

Requer: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Endereço: Rua Firmino Vieira de Matos, 1200, Vila São Luiz, Lote: 08, Quadra: 03, Insc: 00.01.22.32.010.000, área edificada 400,00 m², Área Residencial II - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com parecer prévio da Agetran, licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

10- Folha de Consulta de Processo nº 16681/2023

Requerente: DALICE PROCHNOW.

Requer: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Endereço: Rua Nilson Vieira de Mattos, S/N, JD Cuiaba, Lote: 17, Quadra: 03, Insc: 00.06.01.13.030.000, área edificada 400,00 m², Área Central Secundária II - Eixo Secundario.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com parecer prévio da Agetran, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

## ATA - CMDU

11- Folha de Consulta de Processo nº 17063/2023

Requerente: SB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Requer: Comercio varejista e atacadista de motores, manutenção e reparo material eletrico, manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais eletricos não especificados, comercio atacadista de equipamentos eletricos, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente.

Endereço: Rua General Osorio, 1585, Centro, Lote: 06, Quadra: J, Insc: 00.04.03.24.070.000, área edificada 121,00 m², área do terreno 750,00 m², Área Central Principal II - Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

12- Folha de Consulta de Processo nº 16813/2023

Requerente: MUNICIPIO DE DOURADOS.

Requer: Ecoponto de material inerte.

Endereço: Rua Manoel Amaro de Mattos, 1580, Vila Toscana, Lote: 0, Quadra: 02, Insc: 00.04.37.47.110.000, área do terreno 4.369 m², Área de Uso Misto - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

13- Folha de Consulta de Processo nº 9971/2023

Requerente: EFRAIM TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

Requer: Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. (Apenas 1 Van)

Endereço: Rua Projetada M4, 130, Vila Mariana, Lote: 03, Quadra: 03, Insc: 00.06.33.43.030.000, Área de Uso Misto - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com parecer prévio da Agetran, habite-se e certidão de acessibilidade.

14- Folha de Consulta de Processo nº 16981/2023

Requerente: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO.

Requer: Estação radio base- infraestrutura de telecomunicação.

Endereço: Rua Estrada Vicinal Sem Denominação, s/n, Zona Rural

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Desfavorável por estar ao lado do aeroporto.

15- Folha de Consulta de Processo nº 18591/2023

Requerente: PABLO HENRIQUE ALMEIDA BATISTA.

Requer: Marcenaria, fabricação de moveis em mdf

Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 355, Centro, Lote: P/14, Quadra: F, Insc: 00.04.04.02.130.000, área do terreno 500 m², Área Central Principal I - Eixo Secundario.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

16- Folha de Consulta de Processo nº 18182/2023

Requerente: VOLNEI MARQUES VERGINIA.

Requer: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA - TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

Endereço: Rua Alameda Fabio, S/N, Jardim Alhambra, Lote: 06, Quadra: 01, Insc: 00.06.16.04.060.000, área do terreno 1200m², Área de Uso Misto/ Zona de Interesse Industrial- Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

17- Folha de Consulta de Processo nº 18369/2023

Requerente: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES.

Requer: AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EMPREENHIMENTO CONSISTEM BASICAMENTE NA LOGISTICA DE VALORES, COM O TRANSPORTE DE VALORES. LOGISTICA DE VALORES INLCUI O TRANSPORTE DE NUMERARIO( CEDULAS/MOEDAS NACIONAL E ESTRANGEIRA) PROCESSAMENTO ATRAVES DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS E CUSTODIA DE VALORES. QT VEICULOS 4 CARROS, PORTE DOS VEICULOS COMP 6,10M / LARG: 2,20M / ALT:2,65 M. ADMITE-SE COMO PREMISA DE PROJETO QUE A AREA DE MANOBRA , AREA DE CARGA E DESCARGA SERAO INTERNAS AO IMOVEL. AREA CONSTRUIDA PRETENDIDA 890,00 m²

Endereço: Rua Armando August Zanata, 2950, Parte de Chacara, Lote: A, Quadra: 0, Insc: 00.05.23.10.011.000, área do terreno 3.073 m², Área de Uso Misto- Via Estrutural

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com habite-se e certidão de acessibilidade.

**ATA - CMDU**

18- Folha de Consulta de Processo nº 18366/2023

Requerente: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES.

Requer: AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EMPREENDIMENTO CONSISTEM BASICAMENTE NA LOGISTICA DE VALORES, COM O TRANSPORTE DE VALORES. LOGISTICA DE VALORES INLCUI O TRANSPORTE DE NUMERARIO( CEDULAS/MOEDAS NACIONAL E ESTRANGEIRA) PROCESSAMENTO ATRAVES DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS E CUSTODIA DE VALORES. QT VEICULOS 4 CARROS, PORTE DOS VEICULOS COMP 6,10M / LARG: 2,20M / ALT:2,65 M. ADMITE-SE COMO PREMISSE DE PROJETO QUE A AREA DE MANOBRA , AREA DE CARGA E DESCARGA SERAO INTERNAS AO IMOVEL. AREA CONSTRUIDA PRETENDIDA 890,00 m²

Endereço: Rua Armando August Zanata, 3040, Parte de Chacara, Lote: D, Quadra: 0, Insc: 00.05.23.10.040.000, área do terreno 3.180 m², Área de Uso Misto- Via Estrutural

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com habite-se e certidão de acessibilidade.

19- Folha de Consulta de Processo nº 13790/2023

Requerente: SUSANA POGIESE FERNANDES

Requer: Manutenção e reparação de maquinas agricolas- Oficina Mecânica- as manutenções são feitas nas propriedades, o deslocamento para a oficina são de partes como motores ou outras peças, quando necessário, para alguma manutenção que não possa ser efetuada nas propriedades.

Endereço: Rua Severino Lucena de Vasconcelos, 2970, Residencial Greenville, Lote: 18, Quadra: 28, Ins:00.05.96.71.070.000, Área do terreno 250,00 m², Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

20- Folha de Consulta de Processo nº 18544/2023

Requerente: SÃO BENTO URBANISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requer: Loteamento aberto e fechado- com área institucional da parte aberta.

Endereço: Quinhão B, desmembramento do imóvel determinado Fazenda São Luiz ou Quinhão 4, Área do terreno 121,8552 Hectares

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Desfavorável para área institucional aberta, Favorável para o loteamento fechado área institucional transformar em serviços.

**FABIO BARBOSA DE SOUZA**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**  
**PRESIDENTE DO CMDU- ATA Nº 506-2023**

29/06/2023

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ONCOCLÍNICA CLÍNICA MÉDICA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Clínica médica e Serviços de radioterapia, quimioterapia e imunoterapia, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, nº 1434, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCAS FAMOSAS DE LUBRIFICANTES EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO, para atividade de Serviços de reparação, manutenção de veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 509 - Bairro Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MACAUBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, localizado na Rua Wilson Dias Pinho, 1155, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROCOLMEIA AGROPECUARIA LTDA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade Comércio atacadista de produtos agrícolas, adubos, grãos, sementes, fertilizantes e corretivos de solo, representante comercial de produtos diversos, localizado na Avenida Marcelino Pires, 6575, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

KRAUSS & LIMA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para as atividades de Laboratório de anatomia patológica e citológica e laboratórios clínicos, localizado na Rua Hilda Bergo Duarte, n. 1090 – Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RUARO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença de Operação - LO, para atividade de Armazenamento e secagem de grãos, carga e descarga, localizada na Rod. MS 156, Km 04, Distrito Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TALITA HAYASHI KUNIMATSU torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de CLINICA ODONTOLOGICA, localizada na Rua Antônio de Carvalho, 1204, Vila Planalto, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.